



**LEIS**

**LEI Nº 4.809, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**Autoria: Vereadora Maria Gorete Santos de Toledo**

Denomina Rua João Alves Morgado Netto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua João Alves Morgado Netto a atual Rua 3 do Loteamento Residencial Jardim do Lago I, no bairro do Barreiro, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua João Alves Morgado Netto

- Cidadão Prestante -

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de novembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de novembro de 2013.

**EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

**LEI Nº 4.810, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**Autoria: Vereador Maria Gorete Santos de Toledo**

Denomina Rua Antônio Ramos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Antônio Ramos a atual Rua Oito, localizada no Loteamento Marlene Miranda, bairro Itapecerica, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:



Rua Antônio Ramos

- Cidadão Prestante -

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementa se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de novembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de novembro de 2013.

**EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

**LEI Nº 4.811, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**Autoria: Vereador Diego Fonseca Nascimento**

Denomina Rua Neomesia Carvalho da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Neomesia Carvalho da Silva a atual Rua 7 do Residencial San Marino, no Bairro Água Quente, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Neomesia Carvalho da Silva

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de novembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de novembro de 2013.

**EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo**



**LEI Nº 4.812, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**Autoria: Vereador Jeferson Campos**

Denomina Rua Guido Bueno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Guido Bueno a atual Rua 3 do Condomínio Veredas, na bairro do Rancho Grande, identificado pelo CEP 12061-308.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Guido Bueno

- Tapeceiro -

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de novembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de novembro de 2013.

**EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

**LEI Nº 4.813, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**Autoria: Vereador Carlos Roberto Lopes de Alvarenga Peixoto**

Denomina Praça José Cadorini.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça José Cadorini a praça localizada entre a Rua Projetada 1 e a Rua Projetada 4, no Bairro da Água Quente, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Praça José Cadorini



- Agricultor -

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de novembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de novembro de 2013.

**EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

**LEI Nº 4.814, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**Autoria: Vereador Jeferson Campos**

Institui o Dia Municipal do Handebol Taubateano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Handebol Taubateano, a ser comemorado anualmente no dia 23 junho.

Art. 2º A data de que trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial do Município de Taubaté.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de novembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de novembro de 2013.

**EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

**LEI Nº 4.815, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**Autoria: Vereador Diego Fonseca Nascimento**

Denomina Rua Luiza Claro de Almeida.



O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Luiza Claro de Almeida a atual Rua 8 do Residencial San Marino, no Bairro Água Quente, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Luiza Claro de Almeida

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de novembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de novembro de 2013.

**EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

DECRETOS

PORTARIAS



PORTARIA Nº 1.323, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

O Conselho Diretor do Fundo Especial de Manutenção do Corpo de Bombeiros de Taubaté – FEBOM, objeto da Portaria nº 218, de 23 de março de 2012, passa a ser presidido pelo Sr. José Bernardo Ortiz Monteiro Junior – Prefeito Municipal, a contar de 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de novembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1.324, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 38.473/2013,

**R E S O L V E:**

Prorrogar, por mais 60 dias, a contar de 20 de novembro de 2013, nos termos do artigo 289 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, o prazo estabelecido na Portaria nº 1007, de 15 de agosto de 2013, para conclusão dos trabalhos de apuração.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de novembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL**



PORTARIA Nº 1.325, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 43.309/2012,

**R E S O L V E:**

I -Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Mariza Sousa Carvalho, titular do cargo de Professor I, lotado na Secretaria de Educação.

II -A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Enal Fernandes Cardoso de Moura, Dra. Fulvia Pina Pinheiro e Dra. Célia Regina do Paço Baylão.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de novembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.327, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 50.612/2013.

**APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 18/11/2013, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029, de 1992, com redação dada pela Lei Complementar nº 097, de 2002 o servidor **VALDIMIRO REINALDO DA SILVA**, RG. nº 17.096.910-1, titular do cargo de Pedreiro - Ref. "20" - Grau "A", lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, contando com 66 anos de idade e mais de 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref. "20" - Grau "A", acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de novembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1.328, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Os representantes das áreas de saúde, educação e assistência social, incumbidos da



coordenação das ações do Programa Bolsa Família, no âmbito do Município de Taubaté, objeto da Portaria nº 649, de 15 de maio de 2013, passam a ser os seguintes:

I – Área de Saúde:

Coordenação do Programa de Saúde da Família: Enfª Lúcia Regina Gentile

Coord. dos Postos de Atendimento Médico Odontológico: Enfª Lúcia Regina Gentile Equipe de Apoio: Nutricionista Luana Cristina dos Santos

Técnico Digitador: Cristiane Cantelmo Balardini Salvatto

II – Área de Educação:

Operadores Municipais da Frequência Escolar:

Operador Máster: Cristiane de Souza Reino

Operadores Auxiliares: Janaina Aparecida de Paula

Ana Paula Mussi de Andrade Righi

III – Área de Assistência Social:

Setor de Cadastramento Único Social – CADU Social

Gestores: Odila Maria Sanches

Marilda Prado Yamamoto

Coordenadora do Setor: Raquel Marques Rabello

Operadora do Sistema de Benefícios ao Cidadão – SIBEC: Silvia Aparecida da Silva

Técnicos do Setor de Cadastramento: Atanásio de Araújo Silva

Milene de Almeida Sinder

Paula Fernanda da Rocha Borges

Rosiane Pereira da Silva

Silvana Braz do Prado

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de novembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL**





**PORTARIA SESPM Nº 29, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013**

**CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo de Sindicância nº 40.010/2013,

**RESOLVE:**

Aplicar ao servidor ANDERSON FÉLIX DA CRUZ ASSIS – matrícula 34652, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, a penalidade de ADVERTÊNCIA por prática de infração ao disposto nos incisos II e III do Artigo 255 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 12 de novembro de 2013.

**CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL - SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**

**EDITAIS**

**PROCESSO Nº. 50.476/13****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2012 – FNDE****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/13, 45/13, 47/13, 48/13, 60/13, 61/13,78/13, 79/13 e 80/13 - FNDE**

**D E S P A C H O** :Adjudico a aquisição e distribuição de materiais didáticos pedagógicos e equipamentos para tecnologia assistiva, constante do presente processo, a favor das firmas **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.**, no valor total de R\$ 447.649,90 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), **CLIK TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA. – ME**, no valor total de R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais), **EMETHODS DO BRASIL LTDA. – ME**, no valor total de R\$ 206.267,40 (Duzentos e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), **RD COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA.**, no valor total de R\$ 628,20 (Seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos) e **TERRA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. – ME**, no valor total de R\$ 11.460,00 (Onze mil, quatrocentos e sessenta reais);

G.P., aos 07/11/13

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL**

**PREGÃO Nº. 391/13**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 391/13, Registro de Preços para eventual execução dos serviços de recuperação em dispositivos viários tais como: canteiro central de em avenidas, rotatórias e passeio público em geral danificados, com encerramento dia **29.11.13 às 14h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT., aos 14.11.13

**JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal**

**PREGÃO Nº. 415/13**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 415/13, Aquisição de leite Nan Comfor 1 com 400 gramas, com encerramento dia **29.11.13 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT., aos 14.11.13

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

**DIVERSOS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
IMÓVEIS SEM LIGAÇÃO COM A REDE COLETORA DE ESGOTO  
PA nº 52.717/2013**

O **MUNICÍPIO DE TAUBATÉ**, através da Secretaria de Planejamento, em cumprimento ao Código de Obras do Município e Decreto Estadual nº 12.342/78, **NOTIFICA** aos proprietários e responsáveis dos imóveis abaixo para **PROVIDENCIAREM A LIGAÇÃO DO IMÓVEL COM A REDE COLETORA DE ESGOTO**, no prazo de dez (10) dias, comparecendo na Agência Comercial da SABESP, localizada na Rua Vicente Testa, 01, bairro Jaboticabeiras, nesta cidade.

O Município **CIENTIFICA** que a não regularização da ligação do imóvel à rede coletora de esgoto no prazo de dez (10) dias acarretará as penalidades administrativas cabíveis.

Em caso de fossa o proprietário ou responsável deverá comprovar o atendimento às normas da ABNT, conforme § 2º, do artigo 33 da LC nº 054/1994.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13/11/2013.

Dennis Monteiro Diniz - Secretário de Planejamento

DECRETO Nº. 12.342/78 - Artigo 9º. - Todo prédio deverá ser abastecido de água potável em quantidade suficiente ao fim a que se destina, e dotado de dispositivos e instalações adequadas destinados a receber e a conduzir os despejos.

§ 1º. - Onde houver redes públicas de água ou de esgotos, em condições de atendimento, as edificações novas ou já existentes serão obrigatoriamente a elas ligadas e pôr elas respectivamente abastecidas ou esgotadas.

Lei 054/94 – Código de Obras do Município

§ 2º Os poços e fossas, bem como a disposição de efluentes no solo, deverão atender às normas da ABNT.

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/11, para o cargo de Terapeuta Ocupacional – NASF, para comparecer **IMPRETERIVELMENTE** até o próximo dia 21/11/2013 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ANA CAROLINA FARTO AGAPITO	086.477.138-00	01